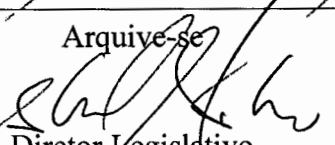
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.294, de 02/10/19

Processo: 83.693

PROJETO DE LEI Nº. 12.983

Autoria: DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO” (18 a 25 de setembro) .

Arquive-se

Diretor Legislativo
02/10/19



PROJETO DE LEI Nº. 12.983

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Signature]</i> 09/08/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 1085		QUORUM: 115	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 13/08/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Signature]</i> 13/08/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Signature]</i> 13/08/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37371/2019

PUBLICAÇÃO
16/08/19
Rubrica

12983
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
João Salá
Presidente
13/08/2019

APROVADO
João Salá
Presidente
17/09/2019

PROJETO DE LEI Nº 12.983

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO” (18 a 25 de setembro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO”, promovida anualmente de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Semana Municipal do Trânsito**, cuja realização dá-se anualmente de 18 a 25 de setembro.

Você já parou para pensar do que é feito o trânsito? Mais do que veículos, barulho e congestionamentos, o trânsito é feito de pessoas. E as pessoas merecem respeito. São as pessoas que se ferem e muitas vezes, num ato imprudente podem perder a própria vida ou colocar em risco a vida do outro.

A Semana Municipal do Trânsito tem por objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. Criado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária na esteira da determinação da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU) que editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”.

A intenção é colocar em pauta a segurança viária e mobilizar toda a sociedade para discutir o tema, estimulando o cidadão a promover atividades voltadas à



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

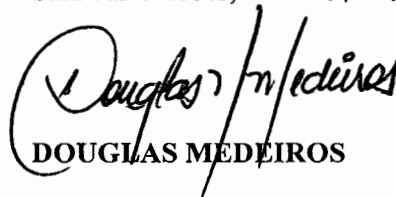
fls. 04
hu

(PL n°. 12.983 - fls. 2)

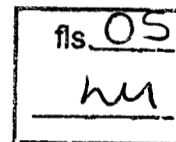
conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada um, dentro do seu deslocamento diário no trânsito.

Respeitosamente, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 09/08/2019


DOUGLAS MEDEIROS

Prefeitura de Jundiaí | jundiai.sp.gov.br



Conscientização marca abertura da Semana Nacional do Trânsito

Publicada em 18/09/2017 às 19:01



O prefeito defendeu o envolvimento de todos por um trânsito menos violento

“Minha escolha faz a diferença no trânsito”. Com este tema, foi aberta oficialmente, nesta segunda-feira (18), no Paço Municipal, a Semana Nacional do Trânsito que, como primeira ação, envolveu os servidores públicos que fizeram um minuto de silêncio em memória às vítimas de trânsito.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

O prefeito Luiz Fernando Machado lamenta que o número de acidentes de trânsito ainda seja alarmante, quando não levando a vítima a óbito, deixa sequelas que acarretam no gasto com a Saúde. “Desta vez optamos pelo envolvimento do servidor que é um influente, um formador de opinião que pode fazer a diferença e contribuir para termos um trânsito menos violento”, acredita.

LEIA TAMBÉM

Conexão Cultural inicia ações no terminal Eloy Chaves

Durante a abertura, o gestor de Mobilidade e Transporte, Silvestre Ribeiro, apresentou números de Jundiaí que, embora ainda aquém do ideal, mostra o início do resultado de um trabalho desenvolvido durante os primeiros oito meses deste ano. “Tivemos

fls. 06

uma redução de 17% de acidentes com vítimas e queda de 33% de acidentes com vítimas fatais. Há muito a ser feito, mas todos nós precisamos ser, se não agentes de trânsito, agentes transformadores, traduzindo para as pessoas o que temos de mais importante que é a preservação das nossas vidas”, conclui.



Abertura da Semana do Trânsito envolveu servidores municipais

Outras medidas foram adotadas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), como a implantação de quase 42 mil m² de sinalização horizontal, assim como a instalação de 3.956 placas verticais. Os 70 agentes de trânsito estão com novo uniforme operacional que com as cores verde-limão e preto tem como objetivo reforçar a identidade visual junto à comunidade em suas ações operacionais.

Até esta sexta-feira (25), várias ações de conscientização estão programadas para acontecer em diferentes pontos da cidade com o objetivo de conscientizar o cidadão sobre sua responsabilidade no trânsito, valorizando ações do cotidiano e visando a participação de todos para o alcance da segurança viária.

Marca registrada das campanhas educativas e de conscientização desenvolvidas pela UGMT, as ações ganham o toque lúdico com a presença do Farolito e da Faixelita.

Assessoria de Imprensa

Foto: Fotógrafos PMJ

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2017/09/18/conscientizacao-marca-abertura-da-semana-nacional-do-transito/>

Assessoria de Imprensa

Prefeitura de Jundiaí | jundiai.sp.gov.br

Semana Nacional do Trânsito tem programação definida

Publicada em 13/09/2018 às 18:05



Semana Nacional de Trânsito tem atividades programadas em toda a cidade

Entre os dias 18 e 25 deste mês, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT) promove uma série de atividades em comemoração à Semana Nacional do Trânsito, estabelecida desde a criação do Código de Trânsito Brasileiro, em 1997. A semana é caracterizada por eventos e ações educativas promovidas por todos os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional de Trânsito.

LEIA TAMBÉM

[Gestores debatem projetos em encontro na AEJ](#)

A definição dos temas é feita anualmente pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e, parte este ano, o tema será "Nós Somos o Trânsito". Nas ações programadas pela UGMT, haverá a participação dos mascotes Farolito e Faixolita, que simbolizam o semáforo e a faixa de pedestres.

Equipes da UGMT atuarão em vários pontos da cidade durante a semana para a entrega de material educativo durante ações realizadas em vias públicas, terminais de ônibus, parques, shopping e faculdades. Também serão realizadas ações de orientações em faixas de travessia, palestras em escolas e em blitz com a Polícia Militar.

Programação completa:

- » Terça-feira (18) – blitz de Segurança com a Polícia Militar, às 9h30, e atividade no Calçadão da Barão, às 10h;
- » Quarta-feira (19) – Terminal Central, às 15h, e na Universidade Paulista (Unip), às 18h;
- » Quinta-feira (20) – empresa Takata, às 14h30, e blitz de Segurança com a Polícia Militar, às 15h;
- » Sexta-feira (21) – Emeb Carlos Foot (Jardim Santa Gertrudes), às 8h, e no Maxi Shopping, às 17h;
- » Sábado (22) – Maxi Shopping, às 14h;
- » Domingo (23) – Parque da Cidade, às 10h;
- » Segunda-feira (24) – orientação para segurança de idosos no trânsito na CELETTI, às 14h, e travessia na Empresa Compalead às 15h;
- » Terça-feira (25) – Terminal Vila Arens, às 6h; blitz de Segurança com a Polícia Militar, às 9h30; e atividade na Faculdade Anhanguera, às 18h.

Assessoria de Imprensa

Fotos: Fotógrafos PMJ

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2018/09/13/semana-nacional-do-transito-tem-programacao-definida/>

NOTÍCIAS RELACIONADAS

16/07/2019

Placas de sinalização ganham tecnologia para favorecer segurança viária

12/07/2019

Obra do Viaduto das Valquírias entra na fase final

04/07/2019

"Avança Jundiaí": Prefeitura vai investir R\$ 174 milhões em obras

04/07/2019

Linhas de ônibus terão horários alterados durante o feriado prolongado



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1085

PROJETO DE LEI Nº 12.983

PROCESSO Nº 83.693

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**” (18 a 25 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída dos documentos de folhas 05/08.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**”, com a finalidade de conscientizar os munícipes e, assim, promover o respeito no trânsito e aumentar a segurança nas vias de circulação.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na programação definida pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte de Jundiaí em seu sítio eletrônico¹, e consoante ao art. 326, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), encartada às fls. 07/08².

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

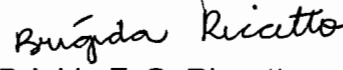
"caput", L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 09 de agosto de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.693

PROJETO DE LEI N.º 12.983, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**” (18 A 25 de setembro).

PARECER

A Semana Municipal do Trânsito tem por objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. Criado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária na esteira da determinação da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU) que editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito.

Quanto à exigência regimental de documentos, os autos atendem-na no caso desta matéria.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento da Procuradoria Jurídica (fls. 09 e 10), que por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Procedente portanto no direito, o Regimento Interno (art. 47, I) exige desta Comissão avaliar a proposta também no mérito, que por sua vez se acha suficientemente demonstrado nos autos.

Isto posto, este relator conclui exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 13-08-2019.


VALDECIVILAR
(Delato)
Presidente e Relator

APROVADO
13/08/19


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo - Votor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.693

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/09/2019 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.983

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO” (18 a 25 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO”, promovida anualmente de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

Fauz Tal
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.983

PROCESSO N.º 83.693

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18,09,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/10/19

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

Nº. 14
proc. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 326/2019

Processo n.º 30.906-0/2019

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84038/2019
Data: 08/10/2019 Horário: 08:53
Administrativo -

Jundiaí, 02 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.294, objeto do Projeto de Lei nº 12.983, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

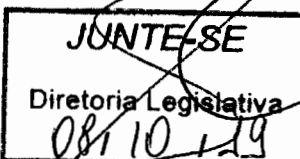
Exmo.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1


JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
08/10/19



LEI N.º 9.294, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**” (18 a 25 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO**”, promovida anualmente de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

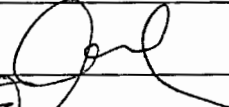
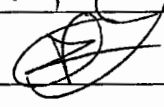


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 12.983

Juntadas:

fls 02 a 08 em 09/08/19 hu; fls 09/10 em
09/08/19 P. fl 11 em 14/08/19 hu
fls 12 e 13 em 19/09/19 
fls. 14/15 em 08/10/19 

Observações: